



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº. 236/2020/DG - Manaus, 2 de dezembro de 2020.

DESIGNA gestores e fiscais no Processo 670/2020.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a informação do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações à fl.277, em atenção a solicitação de fls. 276, indicando servidores para atuarem como gestores e fiscais no Contrato Administrativo (CA) nº 24/2020/TRT11 às fls. 261/272, de forma a cumprir o disposto legal constante na Lei nº 8.666/93, nos arts. 66 67, e

CONSIDERANDO o despacho de fls.278 da Diretoria-Geral, designando providências,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JAQUES JEOVALINO BIVAQUA DE ARAÚJO**, Analista Judiciário - Apoio Especializado – Tecnologia da Informação (Matrícula 111729) **GESTOR**), **PIO AGOSTINHO MENEZES CORDEIRO** - Técnico Judiciário – Administrativa – Classe: C-13 (Matrícula: 11136) (**GESTOR SUBSTITUTO**); **RÔNEGO DOS SANTOS BATALHA**, Técnico Judiciário-Adm. Segurança (Matrícula 11245) – Assistente-Chefe da Coordenação de Suporte - Função: FC—05 (**FISCAL**), e **FRED BARRETO LIMA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado – (Matrícula 111730) – Chefe da Seção de Criação e Desenvolvimento de Sistemas – Função: FC-05 (**FISCAL SUBSTITUTO**), para atuarem como gestores e fiscais na fiscalização no Contrato citado, para aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico ou site de, no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para renovação do Parque Tecnológico do TRT-8ª Região, que entre si fazem parte a União por intermédio do TRT-8ª Região, e a empresa Torino Informática Ltda, CNPJ nº 03.619.767/0005-15;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.

SSS